

**COMÉRCIO ELETRÔNICO BANCO DO BRASIL
TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO**

BANCO

Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/2885-19
Endereço: Rua XV de Novembro, 111 – 11º andar - Centro
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01013-001
Agência: Governo São Paulo Prefixo-dv: 1897-X

ADERENTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
CNPJ: 63.025.530/0001-04 Conta corrente: 139.531-9
Endereço: RUA DA REITORIA, 374 - BUTANTÃ
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05.508-220

1. A ADERENTE acima identificada, representada pelo(s) senhor(es) no final assinado(s), adere ao Comércio Eletrônico Banco do Brasil por meio deste Termo de Adesão, por suas Cláusulas e pelas condições estabelecidas no Regulamento do Comércio Eletrônico Banco do Brasil, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília - DF sob o número 401.709 e posteriores alterações, da qual declara ter pleno conhecimento, e cujos termos e condições aquiesce, bem assim declara ter recebido todas as instruções necessárias à utilização dos serviços objeto deste Termo de Adesão.

2. A ADERENTE e o BANCO DO BRASIL definem a(s) seguinte(s) conta(s) corrente(s) para crédito(s) e débito(s) decorrentes deste(s) Convênio(s), bem assim as tarifas a serem inicialmente cobradas, observadas demais condições da Cláusula 3 – REMUNERAÇÃO DO BANCO – constante do Regulamento objeto deste Termo de Adesão:

Número do Convênio 313.489			
Conta para crédito:		Agência 1897-X	Conta corrente: 139.532-7
Conta para Débito da tarifa:		Agência 1897-X	Conta corrente: 139.532-7
Conta para Débito de ressarcimento de prejuízos e multa:		Agência 1897-X	Conta corrente: 139.532-7
Tarifa*:	Tarifa	Valor	Periodicidade
	Adesão Comércio Eletrônico	0,00	Única na contratação
	Manutenção de convênio Comércio Eletrônico	0,00	Mensal

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

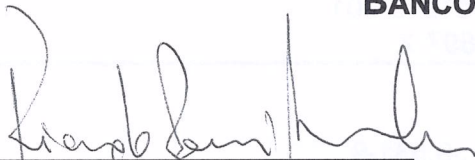
Com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), o presente Termo de Adesão ao Regulamento de Comércio Eletrônico do Banco do Brasil foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo nº 2022.1.12215.1.9, publicado no Diário Oficial em 04/11/2022, Seção I, pág. 350.



Continuação do Termo de adesão ao Regulamento do Comércio Eletrônico.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

BANCO DO BRASIL S/A

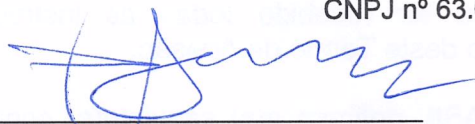


Ricardo Bacci Acunha

Bancário, Casado, residente em
São Paulo/SP, portador da cédula de
identidade nº 56.650.039-5 / SSP-SP
inscrito no CPF/MF nº 553.617.140-20

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

CNPJ nº 63.025.530/0001-04



João Maurício Gama Boaventura

Coordenador de Administração Geral
residente em São Paulo/SP, portador da cédula de
identidade nº 12.829.573 / SSP-SP
inscrito no CPF/MF nº 042.446.898-00

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Para realizar suas transações bancárias, o BANCO coloca à disposição de sua EMPRESA os telefones da Central de Atendimento - CABB **4004 0001** (capitais e regiões metropolitanas) ou **0800 729 0001** (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição da EMPRESA o Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC **0800 729 0722**. As situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, poderão ser reclamadas na Ouvidoria BB, por meio do telefone **0800 729 5678**. Para Deficientes Auditivos ou de fala, por meio do telefone **0800 729 0088**. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, podendo ainda ser acessado pelo portal www.bb.com.br.